



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
DA VILA MOURA DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica denominada a Rua da Vila Moura, defronte à Escola
Profissionalizante de RUA MARTINIANO ALVES DA SILVA (Senhor Martim).**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 19 de fevereiro de 2014.


ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU